



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Educação Básica

Circular n.º 240/2022 - SEE/SUBEB

Brasília-DF, 25 de agosto de 2022

**PARA:**Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, Subsecretarias da SEEDF, Coordenações Regionais de Ensino e Unidades Escolares vinculadas.

**ASSUNTO: Informações sobre a fase de entrevistas referente ao processo de concessão da Declaração de Aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.**

Senhores Gestores,

1. Em continuidade ao processo de concessão da Declaração de Aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme anunciado nas Circulares n.º 65/2022 - SEE/SUBIN (89815591) e n.º 222/2022 - SEE/SUBEB (92981277), divulga-se o período de agendamento das entrevistas e as fases subsequentes.
2. O servidor habilitado na etapa de análise documental deverá, obrigatoriamente, realizar o **agendamento da(s) entrevista(s)**, para a(s) área(s) que contam com esta etapa, conforme descrito no Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão (90674941), de acordo com a disponibilização das agendas pelo [link https://inscricoes.se.df.gov.br/](https://inscricoes.se.df.gov.br/), no período de **27 a 31/08/2022, impreterivelmente.**
3. Recomenda-se que o agendamento da(s) entrevista(s) seja feito para o turno de coordenação pedagógica, sempre que possível.
4. O servidor que não realizar o agendamento no período descrito estará eliminado do processo. O servidor, após a finalização e confirmação do agendamento, não poderá alterar a data e/ou horário da entrevista.
5. O servidor não habilitado na etapa de análise documental não realizará o agendamento da entrevista.
6. As entrevistas para as aptidões destacadas na tabela a seguir, devido às especificidades da composição das bancas, serão agendadas pela equipe organizadora do processo e os servidores serão avisados via e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição.

<b>APTIDÕES COM AGENDAMENTO DE ENTREVISTA REALIZADO PELA EQUIPE ORGANIZADORA DO PROCESSO</b>
--

Ensino Especial - Orientador Educacional - Centro de Ensino Especial
--

Ensino Especial - Deficiência Auditiva
--

Ensino Especial - Deficiência Visual
--------------------------------------

Ensino Especial - Altas Habilidades/Superdotação
--

**ENTREVISTAS:**

7. As entrevistas ocorrerão de forma presencial, no período entre **31/08/2022 e 16/09/2022**, de acordo com o cronograma da área pleiteada.
8. O servidor deverá chegar ao local, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário agendado, para evitar aglomerações e atrasos. Em caso de atraso do candidato, a tolerância será de 5 (cinco) minutos para o início da entrevista, devendo o servidor, portanto, ficar atento ao local, data e horário agendados.
9. No ato da entrevista, o servidor deverá apresentar para a banca examinadora um documento de identificação oficial com foto.
10. As entrevistas seguirão conforme descrito no Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão (90674941).

**LOCAIS DE ENTREVISTAS:**

11. Os locais de entrevistas serão divulgados no *site* de inscrição e no [site da SEEDF](#).
12. É de responsabilidade do servidor conferir as informações divulgadas sobre os locais para a realização das entrevistas para cada área pleiteada.
13. Segue cronograma com as etapas descritas nesta Circular:

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
<b>de 27 a 31/08/2022</b>	<b>Agendamento das Entrevistas</b>
<b>de 31/08/2022 a 16/09/2022</b>	<b>Período de Entrevistas</b>
<b>20/09/2022</b>	<b>Resultado Preliminar das Entrevistas</b>
<b>21 e 22/09/2022</b>	<b>Período de Recursos para as Entrevistas</b>
<b>de 23 a 27/09/2022</b>	<b>Análise de Recursos</b>
<b>29/09/2022</b>	<b>Resultado Final das Entrevistas</b>

14. Destaca-se que, conforme descrito na Portaria nº 565, de 7 de junho de 2022 (89843285), para a Educação no Sistema Prisional e para os Núcleos de Ensino das Unidades Socioeducativas, poderá ser exigida a visita orientada às UEE, que será previamente agendada e acompanhada pelos servidores autorizados.
15. A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN colocam-se à disposição para esclarecimentos pelo endereço eletrônico [aptidao.faleconosco@edu.se.df.gov.br](mailto:aptidao.faleconosco@edu.se.df.gov.br).

Atenciosamente,

**ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO**

**VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS**

Subsecretário de Educação Básica substituto

Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO - Matr.0214476-X, Subsecretário(a) de Educação Básica substituto(a)**, em 26/08/2022, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS - Matr.0242418-5, Subsecretário(a) de Educação Inclusiva e Integral**, em 26/08/2022, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=94217801](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94217801) código CRC= **22DED259**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3294

00080-00196542/2022-02

Doc. SEI/GDF 94217801